



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020

Às 09:00 (nove) horas do dia 17 (dezessete) de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 352/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2020, que tem por objeto a *contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes*. Participaram do certame as empresas **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 16.402.999/0001-35 (doravante RAINHA); SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.385.604/0001-42 (doravante SUPERCOLUNA); METALURGICA MERCEDES LTDA, CNPJ nº 11.633.761/0001-05 (doravante METALURGICA); DJONE MORAIS, CNPJ nº 28.901.451/0001-19 (doravante DJONE)**. As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. A licitante SUPERCOLUNA não apresentou o Contrato Social original para conferência e autenticação do mesmo, também, não apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica (item 7.1.3 “b” do Edital). A licitante DJONE apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do Estado de Santa Catarina, porém a empresa é do Estado do Paraná, não apresentando a Certidão do Estado correspondente ao seu domicílio, não apresentou Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT (item 7.1.3 “c” do Edital), apresentou apenas um comprovante de pagamento solicitando o mesmo, também não apresentou a ART de Cargo e Função entre o responsável técnico e a proponente (Item 7.1.3 “e”) e, no contrato de prestação de serviços faltou a assinatura do responsável pela empresa, a CPL também verificou que a certidão de registro da proponente no conselho de classe competente encontra-se positiva. Portanto as licitantes SUPERCOLUNA e DJONE estão INABILITADAS, e as licitantes METALURGICA e RAINHA estão HABILITADAS. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte das licitantes DJONE e METALURGICA, e apresentação verbal das licitantes RAINHA e SUPERCOLUNA, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes “B” – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope “B” - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa METALURGICA, que apresentou proposta no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais); 2ª (segunda) classificada: empresa RAINHA, que apresentou proposta no valor de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **METALURGICA MERCEDES LTDA**. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes

Página 1 de 2



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:

**MARCELO DIECKEL**  
Presidente

**JESSICA FINCKLER**  
Membro

**NILMA EGER**  
Membro

Licitantes:

**RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA**  
CNPJ nº 16.402.999/0001-35

**SUPERCOLUNA INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP**  
CNPJ nº 07.385.604/0001-42

**METALURGICA MERCEDES LTDA**  
CNPJ nº 11.633.761/0001-05

**DJONE MORAIS**  
CNPJ nº 28.901.451/0001-19